



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO 025/2017**, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017, **OBJETIVANDO A REGISTRO DE PREÇOS** para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E RECUPERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO, PARA O CÁLCULO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO COTA PARTE 25%. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, E A EMPRESA ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES ME - EPP.**

### PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES  
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF n.º 903.672.351 - 53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

**ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES ME - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ipiranga, Nº. 1.715, Bairro: Jardim Independência, CEP 78.031-030 município de Cuiabá/MT, CNPJ sob nº. 08.878.857/0001-10, neste ato representado pelo senhor proprietário Alexandre Jose de Souza Lopes, brasileiro, maior, solteira, empresária, portador do RG nº 81414 CTPS/MT e CPF nº. 688.785.401-53, residente e domiciliado na Rua Santa Genoveva, Quadra 07, Bloco A2, Ap 204, Residencial Aeroporto, município de Várzea Grande/MT, doravante denominado de **CONTRATADO**.

### DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem como finalidade o prolongamento do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017, por mais 12 (Doze) Meses, a partir da data de publicação deste mesmo termo aditivo.

### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93 bem como o que dispõe a Clausula Sexta do Contrato Administrativo 025/2017.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato Administrativo Nº 025/2017, cujo Objeto consiste na **REGISTRO DE PREÇOS** para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E RECUPERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO, PARA O CÁLCULO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO COTA PARTE 25%.**

### CLAUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2017** a partir do dia **31/12/2021** (Trinta e Um de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Um) até o dia **31/12/2022** (Trinta e Um de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Dois),



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## **CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

## **CLAUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 – Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos das dotações orçamentárias Vigente no Exercício, as quais foram autorizadas pela Lei Municipal nº. 859/2020 de 08/12/2020 – LOA/2021.

## **CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. É parte integrante deste Termo Aditivo independente de transcrição: o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2017, e a proposta da CONTRATADA.

6.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

6.3. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 08 de novembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES ME – EPP**

CNPJ sob nº. 08.878.857/0001-10

Alexandre Jose de Souza Lopes

**CONTRATADO**

**GEISA TALITA NINOW**

CPF 061.469.501-57

**TESTEMUNHA**

**FABIO JUNIOR SILVA PEDROSO**

CPF 006.458.971-40

**TESTEMUNHA**